



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

**ATA DA 1º SESSÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02) E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.**

Aos **dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, às 09:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra. **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS, DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem a sessão de recebimento das propostas de preços e documentos de Habilitação da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO ACESSO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0612261-20/2023/PROGRAMA FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Declarada aberta a sessão às 09he00min o Sr. Presidente registra que as empresas **A.F. DA SILVA TERRAPLNGEM – CNPJ nº 29.549.521/0001-84, GLOBAL MATERIAIS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 23.694.541/0001-62; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 40.500.706/0001-37; PRISMA CONTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00; ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 02.518.547/0001-09**; protocolaram tempestivamente os Envelopes de Proposta de Preços (Nº 01) e Documentos de Habilitação (Nº02), conforme protocolos de entrega de envelopes. Apresentaram-se ao **credenciamento** as empresas: **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 25.405.723/0001-00**; representado pelo Sr. Emannel Lapa dos Santos portador do RG nº 0503490156 expedido pela SSP/BA. **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.113.876/0001-38** representante Sr. Paulo Ricardo Lima da Silva portador do RG nº 0636697819 expedido pela SSP/BA; **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME – CNPJ nº 30.652.972/0001-21** representado pelo Sra. Priscila Santos Cardoso portador da CNH nº 06031424804; **PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI - ME– CNPJ nº 24.538.009/0001-19** neste ato representado pelo Sr. Gabriel Farias da Silva portador do RG nº 757347614 expedido pela SSP/BA e **SL CONTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº 32.484.028/0001-38** neste ato representado pelo Sr. Bruno Edson Reblouças Pinto portador da CNH nº 05735424743 DETRAN/BA; As empresas **SL CONTRUÇÕES LTDA – ME, PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI – ME e ; P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME** apresentaram juntamente com o credenciamento Declaração de Enquadramento/Certidão Simplificada da JUCEB para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, comprovando tal enquadramento.

Às 09he44min o Presidente os documentos de credenciamento foram passados para as rubricas dos presentes Franqueada a palavra aos licitantes quanto a credencial, nada foi dito e registrado. As empresas foram credenciadas. Em ato contínuo o Presidente solicitou dos licitantes credenciados os envelopes de Nº 01 (Proposta de Preços) e Nº 02 (Documentos de Habilitação) O Sr. Presidente informa que nesta sessão se dara a abertura dos envelopkmn pes de Proposta de Preços com oposição de rubricas da Comissão e licitantes presentes, de todos os elementos constantes do envelope e fará o registro do valor global de cada proposta, bem como dos possíveis questionamentos referentes as propostas de preços nesta **ATA**, suspendendo a sessão para avaliação das mesmas e seus possíveis questionamentos referente as propostas de preços. Em continuidade foi realizada a verificação dos lacres dos envelopes de Propostas de Preços de todas as empresas pelos membros da COPEL e

*Paul*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

licitantes presentes. Após confirmação de que os envelopes de todas as empresas participaram do certame se encontram devidamente lacrados, foram abertos os envelopes de (Nº01) – PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas abaixo transcritas em ordem de preço:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA R\$
PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 435.897,66
DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 462.180,75
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 478.927,28
GLOBAL MATERIAIS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 527.285,15
P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME	R\$ 547.238,20
A.F. DA SILVA TERRAPLANGEM	R\$ 550.097,17
SL CONTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 553.805,38
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 577.488,71
PRISMA CONTRUTORA LTDA	R\$ 587.983,38

Após abertura do envelope de Nº 01 – Proposta de Preços foram registrados os preços na presente Ata e disponibilizado para vistas de todos os presentes. Em cumprimento ao item 9.1 do Edital a Comissão procedeu à verificação da conformidade e compatibilidade da proposta com os requisitos e especificações do Edital. Ato contínuo, em cumprimento ao item 9.9 do Edital o Presidente da Comissão de Licitação franqueou a palavra aos participantes, para que registrem em Ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, foram apontados para análise e julgamento os seguintes questionamentos:

O representante da empresa **SL CONTRUÇÕES LTDA – ME** registra que: **1) A empresa A.F. DA SILVA** apresentou divergências nos encargos sociais da empresa “tubulação”; divergência no valor para mesma mão-de-obra, em discordância a legislação trabalhista; não apresentou encargos sociais para mão-de-obra, dos itens com composição Sicro; não apresentou as devidas deduções de impostos (PIS, COFINS e ISS) com intuito de comprovação dos valores de composição de BDI. **2) A empresa P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME** não apresentou as composições de custos unitários para todos os itens conforme solicitado no item 7.3.1 do edital. **3) A empresa PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI – ME** divergência no valor para mesma mão-de-obra, em discordância a legislação trabalhista; não apresentou encargos sociais para mão-de-obra, dos itens com composição Sicro; não apresentou as devidas deduções de impostos (PIS, COFINS e ISS) com intuito de comprovação dos valores de composição de BDI e não apresentou as composições de custos unitários para todos os itens conforme solicitado no item 7.3.1 do edital. **4) A empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** apresenta divergência na descrição da planilha sintética item 8.1.2 em relação a planilha orçamentária de referência de Administração; divergência no valor para mesma mão-de-obra, em discordância a legislação trabalhista; não apresentou encargos sociais para mão-de-obra, dos itens com composição Sicro. **5) A empresa DIAS SILVA** não apresentou as devidas deduções de impostos (PIS, COFINS e ISS) com intuito de comprovação dos valores de composição de BDI; Não zerou o sistema S da planilha dos encargos sociais sobre a mão-de-obra; divergência no valor para mesma mão-de-obra, em discordância a legislação trabalhista; não apresentou encargos sociais para mão-de-obra, dos itens com composição Sicro; não apresentou as composições de custos unitários para todos os itens conforme solicitado no item 7.3.1 do edital.

*Rulli*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

6) A empresa **GLOBAL MATERIAIS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA** não apresentou as composições de custos unitários para todos os itens conforme solicitado no item 7.3.1 do edital. 7) A empresa **PRISMA CONTRUTORA LTDA** não apresentou PGDAES como forma de comprovação dos cálculos das deduções de impostos (PIS, COFINS e ISS) para composição do BDI (Simples Nacional). 8) A empresa **ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** não apresentou PGDAES como forma de comprovação dos cálculos das deduções de impostos (PIS, COFINS e ISS) para composição do BDI (Simples Nacional).

A representante da empresa **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME** registra que as empresas **ROCHA RIOS CONTRUTORA, PINHEIRO e DIAS SILVA** apresentou preços para itens iguais (ex. servete de obras e servete com engargos complementares) com valores diferentes, esse mesmo erro, acontece em outros itens.

Dando seguimento a Comissão Permanente de Licitação informa que juntamente com a equipe técnica de técnica de engenharia do Município analisará todos os questionamentos apontados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. De posse do Relatório Técnico a COPEL publicará no Diário Oficial do Município e Site Oficial a **ATA** reservada com a resultado de julgamento das propostas, onde se iniciará o prazo recursal com a disponibilização imediata dos autos para vistas, conforme disposto no Parágrafo 5º do art. 109 da Lei 8.666/93. O Presidente registra que recolheu os **ENVELOPES DE (Nº 02) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão, e empresas.

São Sebastião do Passé, 18 de agosto de 2023.

*Heider do Vale Almeida Pinheiro*  
**HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Naiara Suiane Moura Ramos*  
**NAIARA SUIANE MOURA RAMOS**  
Membro

*Daiane Vasconcelos do Carmo*  
**DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**  
Membro

**EMPRESAS:**

*[Assinatura]*  
**DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ nº 26.113.876/0001-38

*[Assinatura]*  
**P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME**  
CNPJ nº 30.652.972/0001-21

**RETIROU-SE**  
**PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI – ME**  
CNPJ nº 24.538.009/0001-19

*Bruno Echon Rebouças Pinto*  
**SL CONTRUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ nº 32.484.028/0001-38